



PROJETO DE LEI Nº. 001/2014

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2014, e dá outras Providências".

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2014, no valor total de R\$: 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) para atender as necessidades do Poder Executivo, com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
07		Secretaria Municipal da Saúde		
07.002		Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.301.0012.2040		Manut. do Fundo Municipal de Saúde		
4490.52.00.00.00	365	Equipamentos e Material Permanente	327	R\$ 51.000,00
09		Sec. M. Obras, Viação e Serviços Urbanos		
09.002		Div. Obras, Serv. Urb. E Limpeza Urb.		
09.002.15.452.0007.2057		Manutenção da Seção de Limpeza Pública		
4490.52.00.00.00	484	Equipamentos e Material Permanente	735	R\$ 241.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$ 292.500,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação - Recursos de Convênios não previsto no Orçamento Vigente;

Receita	Valor
Receita do PAM - Termo de Convênio Nº. 484/2013 - SAÚDE - Fonte 327	R\$ 51.000,00
Receita do PAM - Termo de Convênio Nº. 479/2013 - CAMINHÃO - Fonte 735	R\$ 241.500,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 292.500,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0226/2013, de 24 de setembro de 2013 em conformidade com art. 31 e o anexo IV da Lei Municipal nº. 0219/2013, de 11 de setembro de 2013 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2014.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal